



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na
administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io | certificação digital

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021
(Processo 364/2021-FCT)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16/04/2021, PÁGINAS 390 E 391, SEÇÃO I.

No edital nº 47/2021, de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 08/2021, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Educação: Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "ESTÁGIO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II: APRENDIZAGEM DA DOCÊNCIA E GESTÃO DO ENSINO; ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021

(Processo 365/2021-FCT)
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16/04/2021, PÁGINAS 391 E 392, SEÇÃO I.

No edital nº 48/2021, de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 09/2021, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Educação: Fundamentos da Educação e na disciplina "FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS NATURAIS NA EDUCAÇÃO BÁSICA", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021

(Processo 366/2021-FCT)
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
RETIFICAÇÃO DO DOE DE 16/04/2021, PÁGINAS 392 E 393, SEÇÃO I.

No edital nº 49/2021, de abertura de inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos nº 10/2021, para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, na área: Ciências Humanas, sub área de conhecimento: Educação: Fundamentos da Educação e no conjunto de disciplinas: "ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLA; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I: 1º, 2º E 3º ANOS; ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL II: 3º, 4º E 5º ANOS", junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Campus de Presidente Prudente:

ONDE SE LÊ: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao primeiro semestre letivo de 2021

LEIA-SE: para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021

(Processo 367/2021-FCT)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Instituto de Ciência e Tecnologia

EDITAL 42/2021 - ICT/CSJC - Análise de Recurso

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Ciência e Tecnologia, toma público, a deliberação nº 164/2021 "Ad Referendum" da Douta Congregação, de 10/06/2021, NEGANDO provimento ao recurso, impetido pelo candidato MARCO AURÉLIO GATTAMORTA, RG: 27.528.532-7, Edital nº 41/2021 - ICT/CSJC - Resultado e Classificação, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas "Fundamentos de Biologia" e "Microbiologia Aplicada", para o Departamento de Engenharia Ambiental, por motivo de não atendimento ao item 8.1, inciso II (Currículo Lattes devidamente documentado), conforme exigido no Edital nº 22/2021 - ICT/CSJC, publicado em 27/02/2021 no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
(Proc. 55/2021-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 002/2021, de 11-06-2021: PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de junho de 2021, o período de inscrições constante do Edital nº 081/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 19 de maio de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento de Robótica e no conjunto de disciplinas "Robótica" e "Laboratório de Linguagem de Montagem", junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística.

(Processo 294/2021-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 003/2021, de 11-06-2021: PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de junho de 2021, o período de inscrições constante do Edital nº 082/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 19 de maio de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subárea de conhecimento de Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Educação em Direitos Humanos", "Educação em Direitos Humanos II", "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 295/2021-CSJRP)

Despacho do Diretor Técnico nº 004/2021, de 11-06-2021: PRORROGANDO por mais 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 21 de junho de 2021, o período de inscrições constante do Edital nº 083/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 19 de maio de 2021, Seção I, ao Concurso Público para a contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no 2º semestre letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subáreas de conhecimento Ensino-Aprendizagem e Tópicos Específicos de Educação e no conjunto de disciplinas: "Didática" e "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", junto ao Departamento de Educação.
(Processo 296/2021-CSJRP)

Observações:

- Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data e inscrição do candidato no concurso.
- Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.
- Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Educação. c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 3,50 i. experiência na Graduação na(s) disciplina(s) do concurso - Até 1,50;
- i. experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,00;
- iii. experiência em outros níveis - Até 1,00.
- d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima 1,00
- i. atividade em administração e gestão - Até 1,00.
10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
- 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
- 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior média na Prova Didática;
 - melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado.
11. DOS RECURSOS
- 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:
 - I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
 - II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
 - 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.
 - 11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva de candidato.
 - 11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ilbice@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.
 - 12. CONTRATAÇÃO
 - 12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
 - 12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e a forma especificada no edital.
 - 12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.
 - 12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
 - 12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - 12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.
 - 12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.
 - 12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
 - 13. DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
 - 13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.
 - 13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
 - 13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.
 - 13.5. O candidato deve ser responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.
 - 13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.
 - 13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.
 - 13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
 - 13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.
 - 13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
 - 13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
 - 13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
 - 13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
 - 13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
 - 13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
 - 13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acessibilidade, acesso à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I
Programa

1. A construção histórica dos Direitos e Humanos da sua promoção.
2. Direitos Humanos no Brasil e o papel da educação na sua promoção.
3. Educação em Direitos Humanos e os principais documentos referência que orientam este tipo de educação.
4. As metodologias de ensino e a educação em direitos humanos.
5. As três dimensões da educação em direitos humanos: conhecimentos, valores e práticas.

6. Ambiente educacional promotor de direitos humanos.
7. Fundamentação legal das políticas de inclusão.
8. Avanços e desafios da Educação inclusiva.

Bibliografia

- ARAÚJO, Ulisses; AQUINO, Júlio Groppa. Direitos Humanos na sala de aula: a ética como tema transversal. São Paulo: Moderna, 2001.
- BENEVIDES, Maria Victória. Educação em Direitos Humanos: de que se trata? Palestra de abertura do Seminário de Educação em Direitos Humanos. FEUSP, São Paulo, 18/02/2009. Disponível em: <http://www.victoriapara.com.br>
- BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.
- BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise M. (orgs) Avanços em políticas de inclusão: o contexto da Educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Mediação, 2009.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP nº 8/2012, aprovado em 6 de março de 2012 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos/Parecer. ContentViv em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=17631&Itemid=866
- BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Programa Nacional de Direitos Humanos 3. Brasília: SENAR, 2010. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/pdfs/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.
- DEVINE, C, HANSEN, C, WILDER, R. Direitos Humanos: referências essenciais. São Paulo: EDUSP, 2007.
- SACAVINO, Suzana; CANAL, Vera Maria (orgs). Educação em Direitos Humanos: temas, questões e propostas. Petropolis, RJ: DP ET Aili Editora, 2008.
- SILVEIRA, Rosa Maria et al. Educação em Direitos Humanos: fundamentos teórico-metodológicos. João Pessoa: editora universitária, 2007.

EDITAL Nº 083/2021-CSJRP - Proc. nº 296/2021-CSJRP - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas nos termos do Despacho nº 036/2021-RUNESP de 08/04/2021, publicado em 09/04/2021 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Educação, subáreas de conhecimento Ensino-Aprendizagem e Tópicos Especiais de Educação e no conjunto de disciplinas: "Didática" e "Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto. O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

2. OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição através de depósito bancário ou transferência bancária (vem 4.1.1) no período de 24/05 a 14/06/2021, no horário das 00:00 horas do primeiro dia às 23:59 horas do último dia. Após o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá anexar cópia digitalizada do comprovante no endereço eletrônico acima mencionado.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazendo as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre em Educação ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.1. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá enviar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), para o endereço eletrônico rh.ilbice@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2, cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre em Educação ou áreas afins ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação. (quando for o caso).

4.1.4, comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), através de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6290-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04.

4.1.5. Currículo Lattes, documentando todas as atividades realizadas, devidamente comprovado (inclusive com o histórico

escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 083/2021-CSJRP

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. DEUQUAÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- 1 - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 1 - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
 - 1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 - 2 - em quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
 4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.ilbice@unesp.br na Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
 5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 26/05/2021, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico acima indicado, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de inscrição.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (nos computadores o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade imediatamente substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Caso a substituição, observará-se o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não for acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ilbice@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará duas fases:

- 1 - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência (as coordenadas/especificações e o instrumento/programa pelo qual se dará esta fase, serão divulgados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE e análise do Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.
2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.
3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:
 - 8.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.
 - 8.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.
 - 8.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão,

antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Data e horário para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Em cada uma das fases do concurso (Prova Didática e Análise de Currículo Lattes documentado), os examinadores atribuirão uma pontuação em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

9.1.1. As fases do concurso terão os seguintes pesos:

- Prova Didática: Peso 2 (dois)
- Análise do Currículo Lattes documentado: Peso 1 (um)
- 9.2. Da Prova Didática
- 9.2.1. Na Prova Didática será avaliado o desempenho didático-pedagógico do candidato, a capacidade de planejamento de aula, a apresentação do conteúdo e o conhecimento sobre o tema sorteado e a comunicação e síntese do assunto, conforme critérios abaixo:
 - Apresentação do plano de aula e comunicação dos objetivos da aula - 0,50;
 - Domínio de conteúdo e coerência bibliográfica - 4,00;
 - Organização e uso adequado dos recursos didáticos - 1,00;
 - Coerência e clareza - 2,00;
 - Adequação da aula ao nível de graduação - 1,50;
 - Controle do tempo para exposição - 1,00.
- 9.2.2. A Prova Didática terá duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos e será realizada na forma de 01 (uma) aula realizada por videoconferência através do Google Meet sobre tema sorteado de uma lista elaborada a partir do programa contido no Anexo I deste Edital.
- 9.2.3. Durante a prova didática o candidato deve utilizar equipamento com câmera, de modo a permitir a visualização de sua imagem em tempo real.
- 9.2.4. O sorteio do tema será feito na presença de todos os membros da Comissão Examinadora e na presença dos candidatos, por videoconferência através do Google Meet, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a Prova Didática.
- 9.2.4.1. O candidato que não estiver presente na videoconferência no momento do sorteio do tema será eliminado do concurso.
- 9.2.4.2. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida pela ordem de inscrição no concurso.
- 9.2.5. Na Prova Didática é vedado aos candidatos assistirem às provas uns dos outros.
- 9.2.6. O candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 minutos será eliminado e o que extrapolar o tempo máximo de 50 minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Examinadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova Didática, conforme segue:
 - TEMPO SUPERIOR A 50 MINUTOS
 - até 05 minutos - 2 pontos
 - de 05 a 10 minutos - 4 pontos
 - acima de 10 minutos - 5 pontos
- 9.2.7. Para a realização da Prova Didática, os recursos midiáticos serão de responsabilidade de cada candidato.
- 9.3. Na Análise do Currículo Lattes documentado, os critérios de avaliação com a respectiva pontuação serão:
 - a) Formação/Títulos - pontuação máxima 3,0
 - i. Doutor em Educação - 3,00;
 - ii. Doutor em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 2,50;
 - iii. Doutorado em Educação - 2,00;
 - iv. Doutorado em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 1,50;
 - v. Mestre em Educação - 1,00;
 - vi. Mestre em áreas afins aos conteúdos ministrados nas disciplinas do concurso - 0,50;

Observação: Será considerada somente a titulação máxima do candidato.

 - b) Atividades Científicas - pontuação máxima 2,50
 - i. Artigo Qualis A1 - 0,50 por artigo;
 - ii. Artigo Qualis A2 - 0,40 por artigo;
 - iii. Artigo Qualis B1 - 0,30 por artigo;
 - iv. Artigo Qualis B2 - 0,20 por artigo;
 - v. Artigo Qualis B3 - 0,10 por artigo (limitado a 5 artigos);
 - vi. Artigo Qualis B4 - 0,05 por artigo (limitado a 5 artigos);
 - vii. Artigo Qualis B5 - 0,025 por artigo (limitado a 3 artigos);
 - viii. Artigos sem Qualis - 0,01 (limitado a 3 artigos);
 - ix. Livros publicados com ficha catalográfica - 0,50 por livro;
 - x. Capítulos de livros publicados - 0,30 por capítulo (limitado a 5 capítulos).

Observações:

 - (1) Serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 anos até a data da inscrição do candidato no concurso.
 - (2) Serão considerados somente artigos já publicados ou aceitos para publicação.
 - (3) Será considerado o Qualis (CAPES) da área de Educação.
 - c) Atividades Didáticas - pontuação máxima 3,50 i. experiência na Graduação na(s) disciplina(s) do concurso - Até 1,50;
 - ii. experiência na Graduação em outras disciplinas - Até 1,00;
 - iii. experiência em outros níveis - Até 1,00.
 - d) Outras Atividades Profissionais Relevantes - pontuação máxima 1,00
 - i. atividade em administração e gestão - Até 1,00.
 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
 - 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
 - 10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
 - 10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior média na Prova Didática;
 - melhor pontuação na Análise do Currículo Lattes documentado.
 11. DOS RECURSOS
 - 11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação da Unidade Universitária, nas seguintes hipóteses:
 - I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;
 - II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.
 - 11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.5, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais



Certificação Digital Imprensa Oficial

Segurança e agilidade na administração da sua empresa.

- Substituição dos documentos em papel pelo equivalente eletrônico conservando sua validade jurídica
- Assinatura digital de documentos
- Transações eletrônicas seguras
- Adequação às exigências da Receita Federal
- Emissão de procurações eletrônicas de qualquer lugar do mundo

www.imprensaoficial.com.br

io **certificação digital**

SAC 0800 01234 01

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

autoridade certificadora oficial

documento assinado digitalmente

1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.ilbce@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO
12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.
12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, haverá o tentativo de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.
13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico www.inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

13.10. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.11. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.15. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.16. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

ANEXO I
Programa
1- A Didática: conceituação e características.
2- A pedagogia, a didática e a organização do trabalho docente.

3- A didática, as licenciaturas e os desafios da prática docente.

4- Diversidade étnica, sociocultural e prática docente: conceitos e procedimentos da Didática.

5- A didática e o projeto pedagógico da escola.
6- Fundamentação legal das políticas de inclusão.
7- Avanços e desafios da Educação inclusiva.
Bibliografia

- ALMEIDA, José Luis Vieira; ARNONI, Maria Eliza Brefere; OLIVEIRA, Edilson Moreira. Mediação Dialética na Educação Escolar: teoria e prática. São Paulo: Loyola, 2007. (Sociedade Educativa: consciência e compromisso).
- ANDRÉ, Mari E. D. A. de; OLIVEIRA, Maria Rita N. S. Alternativas no Ensino de Didática. 4ª ed. Campinas: Papius, 1997.
- ARNONI, Maria Eliza Brefere. Mediação dialético-pedagógica e práxis educativa: o aspecto ontológico da aula. Revista Educação e Emancipação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Maranhão: São Luís, v.5, n.2, jul/Dez. 2012. ISSN 1677- 6097

- BAPTISTA, Claudio Roberto; JESUS, Denise M. (Orgs) Avanços em políticas de inclusão: o contexto da Educação especial no Brasil e em outros países. Porto Alegre: Mediação, 2009.

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Políticos-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010.

- CANDAU, Vera Maria. A Didática em Questão. 20ªed, Petrópolis: Vozes, 2001.

- FAZENDA, Ivani(Org.). Didática e Interdisciplinaridade. 6ªed, Campinas: Papius, 1998.

- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1992.

- LUCKESI, Cipriano Carlos. Planejamento e Avaliação na Escola: articulação e necessária determinação ideológica. In: Revista Brasileira de Educação. Set/Out/Nov/Dez. 1999.

- TONEI, I. Educação, cidadania e emancipação humana. Ijuí, Unijuí, 2005.

- OLIVEIRA, Maria Rita N. S. Confluências e Divergências entre Didática e Currículo. Campinas: Papius, 1997.

- SACRISTAN, G. Plano do currículo, plano do ensino: o papel dos professores/as. In: SACRISTAN, G., PÉREZ GÓMEZ, A. Compreender e Transformar o Ensino. 4. ed. Trad. Ernani da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

CAMPUS EXPERIMENTAL DE ROSANA EDITAL RO/CE/RH Nº 17/2021 – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES.

O Supervisor Técnico da Seção Técnica de Apoio Administrativo UNESP – Câmpus Experimental de Rosana, TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora, o DEFERIMENTO e o INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto, referente ao EDITAL RO/CE/RH Nº 06/2021 – Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: AGENCIAMENTO DE VIAGENS E TURISMO, GESTÃO DO USO PÚBLICO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, TRANSPORTES E TURISMO, TURISMO EM ÁREAS NATURAIS, junto a Coordenadoria de Curso de Turismo do Câmpus Experimental de Rosana, conforme segue:

- INSCRIÇÕES DEFERIDAS
NOME / RG
LOHANNE FERNANDA GONÇALVES FERREIRA / 127914000
FILIPE DE CASTRO QUELHAS / 205671860
FILIPE PACHECO OLIVEIRA / 446623817
SIMONE BATISTA MAMDE / 646453
NATALIA SALVATE BRASILE / 216778357
MARIA FERNANDA SANCHEZ MATURANA / 492103008
TIAGO JULIANO / 452338906
FELIPE AUGUSTO ZANUSSO SOUZA / 278160839
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
RG / MOTIVO

442470393 / não atendimento ao item 3.1 do Edital nº RO/CE/RH 06/2021;
125642504 / não atendimento ao item 4.1.1 do Edital nº RO/CE/RH 06/2021;
107297115 / não atendimento ao item 4.1.1 do Edital nº RO/CE/RH 06/2021.

No prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, os candidatos poderão requerer no seguinte e-mail: rh.rosana@unesp.br, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

Processo RO/CE 48/2021.
Rosana, 18 de maio de 2021.
BRUNO CESAR SELEGUINI BERTAPELLI
Seção Técnica de Apoio Administrativo
Supervisor Técnico de Seção

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.

PRORROGANDO, por mais 6 (SEIS), a contar da data de vencimento, o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE ITAPETINGINGA, na seguinte função descrita abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:

EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - VENCIMENTO PRORROGAÇÃO
0390RROGAÇÃO
0390RROGAÇÃO - VIGIA - 05/06/2021 - 05/12/2021
040/2020 - PORTEIRO - 05/06/2021 - 05/12/2021
077/2021 - MÉDICO NEUROLOGISTA - 03/06/2021 - 03/12/2021

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 18 de maio de 2021.

Prof. Dr. Antônio Rugolo Júnior
Diretor Presidente

- FAMESP
Edital Nº: 032/2021 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de MÉDICO PSQUIATRA, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e/ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em regime CLT, a ser realizada em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para prestar serviços médicos no Serviço de Apoio Psicológico ao Estudante (SEAPES) da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais serviços de saúde administrados pelo Hospital das Clínicas na cidade de Botucatu - SP.

I – CONSIDERAÇÕES
1. - Os admitidos serão contratados pela FAMESP, fundação de direito privado e enquadrada como Organização Social de Saúde, sendo o empregado submetido às regras que regem o direito do trabalho, não integrando o empregado o quadro de servidores da Administração Pública, podendo o contrato de trabalho ser rescindido nos termos do Regimento Interno da Fundação.

2. - A admissão pelo presente processo seletivo não gera, por si só, estabilidade e/ou garantia de emprego.

3. - Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

4. - Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra hospitalares, ambulatórias e extra ambulatórias.

5. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contratante.

II – DO SALÁRIO
1. O Salário inicial será de R\$ 4.461,07 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e sete centavos) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

III – DAS INSCRIÇÕES
1) - As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 22 de maio a 01 de junho de 2021.

2) - Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recurso Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Câmpus Universitário Unesp Distrito de Rubião Júnior s/n.,

3) - O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4) - Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
1) - Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprecisar Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 01/06/2021) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2) - Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprovatórios das condições exigidas:

- Possuir Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;
- Possuir Certificado de Residência Médica em Psiquiatria em serviço reconhecido pelo MEC;
- Ser brasileiro;
- Estar em dia com as obrigações militares;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, se do sexo masculino;

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registros de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos cívicos e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1) - Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2) - Não serão recebidas inscrições por via postal.

3) - As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4) - A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V - DAS PROVAS
O Processo Seletivo constará de:

1. PROVA ESCRITA: composta de 05 questões de dissertativas (médicas e/ou não médicas), conforme programação abaixo: Transtornos de ansiedade; Transtorno do Humor; Esquizofrenia;

Transtornos por uso de substâncias psicoativas; Emergências psiquiátricas; Psicofarmacologia;

Psiquiatria psicodinâmica.

VI – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

1. Prova Escrita.....De 0 (zero) a 100 (cem) pontos

VII - DA EXECUÇÃO DA PROVA

1. A Prova Escrita será realizada no dia 10 de junho de 2021, às 18h00min, na Sede Administrativa da FAMESP, sito na Rua João Butignolli, S/N., Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.

2. Os candidatos deverão comparecer no endereço acima (com entrada ao lado da Portaria Principal da Faculdade de Medicina de Botucatu - UNESP), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:

2.1) - Comprovante de inscrição (devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.

NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

3) - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4) - Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.

5) - O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.

6) - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.

7) - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

8) - O não comparecimento do candidato a qualquer prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9) - É reservado à Fundação (FAMESP), caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

VIII – ORIENTAÇÕES EM FUNÇÃO DA PANDEMIA COVID19
Para atender os protocolos determinados pelas autoridades sanitárias, serão adotadas as seguintes medidas:

1 - USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA;

2 - AERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA;

3 - APLICAÇÃO DE ALCOL EM GEL;

4 - OS BEBEDOUROS PERMANECERÃO FECHADOS;

5 - DISTANCIAMENTO SOCIAL.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) - Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos.

2) - Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão , sucessivamente, o candidato que: tiver maior idade.

X – DA ADMISSÃO

Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1) - Documentos relacionados no Item IV;

2) - Apresentar documentação que comprove estar em dia com o CRM;

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

1) - Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2) - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3) - Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

4) - A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 18 de maio de 2021.
Prof. Dr. Antônio Rugolo Jr.,
Diretor Presidente - FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

UGE	PD	VALOR
162111	2021PD00089	3.813,00